



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA GESTÃO, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VILA CULTURAL CORA CORALINA.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Vila Cultural Cora Coralina é composta pela Vila Cultural propriamente dita e pelo Teatro Goiânia, marco da Arquitetura Art Déco.

O objetivo da Vila Cultural Cora Coralina é revitalizar o Centro de Goiânia, qualificar a área cultural e o turismo da capital goiana como uma oportunidade para o seu desenvolvimento econômico sustentável.

Após a conclusão das obras da Vila Cultural, o Governo do Estado de Goiás propõe assegurar excelência na gestão da Vila Cultural Cora Coralina, que deverá proporcionar à população do Estado, bem como aos turistas que visitam a capital, um equipamento que assegure altos índices de qualidade, em consonância com as políticas setoriais de desenvolvimento.

2. O PROJETO VILA CULTURAL DE GOIÂNIA

A Vila Cultural, concebida em 2008, construída com recursos financeiros federais, através do Ministério do Turismo, e recursos estaduais, é uma iniciativa e propositura da Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo, que responde pela gestão da obra. A gestão do espaço dar-se-á sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/GO. O ponto central do empreendimento está na criação do Memorial de Goiânia, resgatando a história da capital e destacando um dos principais traços da arquitetura da cidade, concebida por Atilio Correia Lima. O acervo do conjunto arquitetônico da capital concebido ao estilo com a Art Déco é um dos mais respeitados nacionalmente. A cultura e o turismo unem-se para que turistas e moradores da capital e de todo o Estado usufruam deste equipamento, tendo por princípio a qualidade, a mobilidade, o conhecimento e o lazer.

Informações de áreas da Vila Cultural Cora Coralina:

Vila Cultural (propriamente dita):

Área do terreno (lotes 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 53, 55 e 57) = 3.213,40 m²;

Área subsolo = 3.094,25 m²;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

Área construída do subsolo (82%)= 2.662,80 m²;

Área de permeabilidade (18%) = 515,85 m².

Teatro Goiânia:

Área do terreno = 1.520,85 m²;

Área construída = 1.534,35 m².

O projeto da Vila Cultural é do escritório Grupo Quattro e a obra foi edificada pela Construtora CCB. Após a sua entrega total, o empreendimento passou a integrar o acervo arquitetônico de Goiânia.

Detalhamento dos espaços

Vila Cultural:

Subsolo:

- Memorial de Goiânia: espaço destinado à história de Goiânia e ao estilo Art Déco da capital;
- Espaço de Artesanato;
- Sala de Exposição Multiuso: espaço destinado a exposições de arte, lançamento de livros, palestras e temas correlatos à cultura, a arte e turismo;
- Sala de Mídias: sala para palestras, projeções, seminários, etc, de assuntos relacionados à temática do espaço: cultura, turismo, história de Goiânia, história de Goiás, expressões culturais. Dotada de equipamentos de projeção, sonorização e 60 (sessenta) cadeiras fixas;
- CAT – Centro de Atendimento ao Turista: espaço destinado à informação aos turistas sobre pontos de visitação na capital e no Estado, com apoio de orientação da Goiás Turismo. Deverá haver materiais disponíveis;
- Elevador panorâmico;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

- Sanitário para funcionários;
- Espaço para depósitos para as exposições, biblioteca e outros;
- Café/Restaurante: espaço a ser explorado comercialmente, que deve estar aberto durante todo horário e dias de funcionamento do equipamento, que deve ter padrão técnico de qualidade de empresas já existentes no ramo da alimentação ou profissionais capacitados com comprovação de trabalhos realizados. Deve funcionar como café e espaço para refeições rápidas, estilo bistrô.
- Jardim;
- Varanda;

Térreo

- Praça de Convivência

Teatro Goiânia:

- Foyer, palco, platéia em dois níveis, camarins, sanitários e demais estruturas originais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE GESTÃO DA VILA CULTURAL CORA CORALINA

A Proposta Técnica com as informações a serem oferecidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2013 – SEGPLAN/GOIÁS TURISMO, em que a Organização Social deverá apresentar o seu projeto expondo o que pretende realizar para viabilizar a Vila Cultural Cora Coralina em seus aspectos de infraestrutura física, da gestão, dos recursos humanos e financeiros, dos custos e das perspectivas culturais que poderão ser viabilizadas.

Considera-se que a gestão da Vila Cultural Cora Coralina deverá proporcionar uma grade de exposições variadas e de eventos culturais no Teatro Goiânia e na Vila Cultural, propriamente dita, a instalação definitiva do Memorial, Café/Restaurante, CAT – Centro de Atendimento ao Turista, Espaço de Artesanato, Sala de Mídias, Sala Multiuso e outros. Será exigido ainda, um conteúdo de excelência compatível com padrões internacionais de exposições, de artes, e outras manifestações culturais e de valorização do fluxo turístico, de curta, média e longa duração. Estará, ainda, a cargo da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

gestão a manutenção do equipamento, dos acervos e conteúdos voltados para a cultura, educação e turismo.

Finalmente a Organização Social deverá explorar por si, ou por terceiros, atividades acessórias na Sala Multiuso, na Sala de Mídia, além de gerir os demais espaços, levando em consideração a finalidade principal e destinação como equipamento cultural e turístico.

4. CONDIÇÕES GERAIS, CONVOCAÇÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO

A Vila Cultural Cora Coralina deverá ser gerida por pessoas jurídica de direito privado, devidamente qualificada como Organização Social – OS, em conformidade com a Lei Estadual nº. 15.503, de 28 de dezembro de 2005. O objetivo é administrar, manter, promover, desenvolver e estimular a programação de exposições, eventos, palestras, cursos, fóruns, a visitação de turistas e moradores da capital.

Propõe-se este modelo pela contribuição, expertise e mobilidade do terceiro setor, visando assegurar um padrão de excelência em gestão, plena operação, manutenção, montagem de programação cultural diversificada e de qualidade, voltados aos propósitos definidos neste Termo de Referência, deforma a proporcionar aos visitantes, sejam turistas ou população local, um espaço que agregue conforto, qualidade técnica, de absorção de conteúdo, e adaptado aos padrões internacionais de gestão e conteúdo.

O Edital de Chamamento Público será definido e aplicado pela SEGPLAN/GOIÁS TURISMO, e a SECULT será a gestora do Contrato de Gestão.

A Organização Social interessada em participar do Chamamento Público nº. 001/2013 – SEGPLAN/GOIÁS TURISMO deverá apresentar uma PROPOSTA TÉCNICA em que a Organização Social apresenta o seu projeto para a Vila Cultural Cora Coralina mostrando o que pretende realizar para viabilizar a citada Vila Cultural em seus aspectos de infraestrutura física, da gestão e disponibilização dos recursos humanos e financeiros e dos custos e perspectivas culturais e que poderão ser viabilizados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA A VILA CULTURAL CORA CORALINA (Vila Cultural propriamente dita e o Teatro Goiânia)

1. Desenvolver a gestão técnica e administrativa da Vila Cultural Cora Coralina de forma transparente;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

2. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços contratados, na forma do que dispõem a legislação em vigor, o Edital de Chamamento Público e o Contrato de Gestão;
3. Desenvolver ações destinadas à valorização, capacitação e bem estar do conjunto de trabalhadores da Vila Cultural Cora Coralina;
4. Desenvolver e implementar programas culturais, destinados a diferentes públicos e diferentes instituições;
5. Ser responsável integral pela manutenção de todos os equipamentos e/ou benfeitorias que venham a ser necessárias ao funcionamento das atividades da Vila Cultural Cora Coralina, sem provocar alterações que descaracterizem o local e/ou qualquer ambiente da Vila Cultural Cora Coralina, ou que ainda não estejam previamente estabelecidas no projeto original;
6. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas, quando necessárias, de viagens para execução das atividades de responsabilidade da Organização Social – OS, observando a legislação vigente, sem qualquer ônus adicional ao Estado de Goiás;
7. Observar, durante a execução dos serviços delegados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, ou que venham a entrar em vigor, sendo responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
8. Assumir o ônus decorrente de ações judiciais, provenientes de danos causados pela má execução do Contrato de Gestão, que possam vir a ser imputados por terceiros;
9. Manter, durante a vigência do Contrato de Gestão, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital de Chamamento Público nº. 001/2013 – SEGPLAN/GOIÁS TURISMO e seus Anexos, todas as condições de habilitação e qualificação por ele exigido;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

10. Manter preposto responsável pela execução do Contrato de Gestão, aceito pelo Estado de Goiás, durante o seu período de vigência, para representá-lo sempre que for preciso;
11. Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da delegação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão;
12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Estado de Goiás, inclusive por danos causados a terceiros;
13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato de Gestão;
14. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem do Estado de Goiás, em razão da execução do objeto do Contrato de Gestão;
15. Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no Contrato de Gestão a ser firmado entre as partes;
16. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Estado de Goiás;
17. Apresentar ao Estado de Goiás o Planejamento Estratégico da Vila Cultural Cora Coralina, para aprovação, considerando o período de 5 (cinco) anos de gestão;
18. Manter um programa de exposições que trate de todos os espaços e processos de exposição do memorial sejam esses espaços intra ou extra muro, de longa, média ou curta duração;
19. Implementar programa de pesquisa, que contemple a disseminação de informações do acervo, destacando linhas de pesquisa institucional, de patrimônio cultural, de museologia, de história institucional e outras que se façam pertinentes ao perfil da Vila Cultural Cora Coralina;
20. Executar programa de segurança que trate dos aspectos da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo, incluindo a manutenção de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

- sistemas, equipamentos e instalações, definindo rotinas de segurança e estratégias de emergência;
21. Desenvolver programa de financiamento e fomento, aplicando estratégias voltadas para planejamento, avaliação de desempenho da Vila Cultural Cora Coralina;
 22. Implementar um programa de difusão e divulgação da Vila Cultural Cora Coralina, com o objetivo de democratizar os projetos e atividades da instituição, além de disseminar, difundir e consolidar a imagem institucional nos âmbitos local, regional, nacional e internacional;
 23. Promover a visitação a Vila Cultural Cora Coralina de acordo com a grade de programação, inclusive por estudantes fornecendo-lhes o devido transporte quando agendado com escolas onde estudam. Neste contexto, o específico Teatro Goiânia deverá promover eventos culturais diversos gratuitos, próprios para crianças e adolescentes, para atendimento delas durante o dia.
 24. Submeter à aprovação da Secretaria de Estado da Cultura a grade de programação anual e toda e qualquer utilização ou associação de imagem ou marca de terceiros ao equipamento Vila Cultural Cora Coralina, obedecendo prazos por ela determinados;
 25. Promoção de programas educativos, tais como visitas monitoradas a Vila Cultural Cora Coralina;
 26. Viabilizar a realização de eventos culturais diversos, de alto nível, principalmente no Teatro Goiânia, seja por iniciativa própria da Organização Social, cobrando ingressos ou gratuitos, estes no caso de patrocínios específicos, de forma tal que o citado Teatro tenha sua ocupação garantida, se possível e viável em todos os dias da semana.

6. METAS DE DESEMPENHO

- 6.1 Atingir o pleno funcionamento do equipamento denominado Vila Cultural Cora Coralina no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato de Gestão, desenvolvendo programação cultural de excelência. Para tal, as metas estabelecidas serão divididas em metas administrativas e metas qualitativas até o primeiro ano de gestão. Após esse período, as metas deverão ser repactuadas com a Secretaria de Estado da Cultura, se necessário.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

6.1.1 Metas Administrativas

6.1.1.1 Administrar, supervisionar e gerenciar a Vila Cultural Cora Coralina com eficiência, eficácia, transparência e economia, da seguinte forma:

- Divulgação do balanço anual;
- Contratação de auditoria externa para revisão de contas

6.1.1.2 Desenvolver plano de fomento de recursos, cumprindo as seguintes etapas:

- Desenvolver Planejamento Estratégico anual, objetivando a captação de recursos;

6.1.1.3 Desenvolver Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença da Vila Cultural Cora Coralina nos veículos de comunicação como equipamento cultural e turístico de alta qualidade e interesse cultural, assegurando as seguintes ações:

- Implementar um canal de comunicação eficiente e ágil por meio da internet;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação cultural dos espaços;
- Produzir diversos tipos de material de divulgação para ampliar o conhecimento e interesse do público.

6.1.2 Metas Qualitativas

6.1.2.1 Garantir o pleno funcionamento da Vila Cultural Cora Coralina no período de um ano de calendário cultural, cumprindo as seguintes expectativas:

- Assegurar a plena utilização dos espaços expositivos;
- Promover a visitação total de, no mínimo, 30.000 (trinta mil) visitantes ao final dos primeiros 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Gestão, e criar formas de medição de passagem de público;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

6.1.2.1.1 Considera-se ano calendário cultural para as metas estabelecidas o período de 12 (doze) meses, contados um mínimo de 300 (trezentos) dias para a Vila Cultural Cora Coralina;

- Promover a formação continuada de monitores/educadores do Memorial;
- Aplicar pesquisas de satisfação do público, em relatórios a serem enviados mensalmente à SECULT.

6.1.2.2 Desenvolver e executar projetos e ações que promovam a inclusão social, trazendo grupos sociais diversificados, não atendidos socialmente e com maiores dificuldades no acesso a equipamentos culturais, assim como pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outros grupos com necessidade de atendimento especial.

6.1.2.3 Implementar plano de fomento de recursos, cumprindo as seguintes expectativas:

- Administrar os recursos captados com parceiros públicos e privados, com economicidade e transparência, e garantir o cumprimento das contrapartidas acordadas com os mesmos;
- Elaborar projetos para editais e leis de incentivo e realizar outras ações de desenvolvimento institucional.

6.1.2.4 Implementar um Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença da Vila Cultural Cora Coralina nos veículos de comunicação como equipamento cultural de alta qualidade e interesse cultural, assegurando as seguintes ações:

- Manter um canal de comunicação eficiente e ágil com os públicos do museu; e,
- Produzir diversos tipos de material de divulgação para ampliar o conhecimento e interesse do público.